



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07 /2023

JUSTIFICATIVA

A **Secretaria Municipal de Obras e Projetos** de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral e implantação de marcos topográficos em diversas localidades (Pov. Flexeiras, Aldeia, Sapé, Gravatá, Boa Fé, Bar da Curva, Planta, Porto, Landim, Barreirinhas e Angelin) do município de Santo Amaro as Brotas/SE**, aludindo o seguinte:

Considerando que as localidades rurais demandam de levantamento topográfico e marco topográfico para o registro de suas áreas e perímetros com precisão, considerando que tal atividade disciplinará o desenvolvimento de políticas públicas específicas para cada localidade, melhorando assim o acesso de suas vias, logradouros, a localização de residências rurais e propriedades de cada localidade, sendo determinante para o melhoramento do acesso do tráfego de veículos e de circulação de pessoas, além de melhorar os serviços básicos essenciais prestados pelo poder público.

Considerando que o proponente, a empresa **ENGEDRONE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FOTOGRAMETRI EIRELI**, possui preço compatível com os praticados no mercado, e que a contratação que se pretende efetivar será para atender as necessidades de abastecimento hídrico das residências localizadas nestas localidades indicadas pela **Secretaria Municipal de Obras e Projetos**.

Considerando a necessidade da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral e implantação de marcos topográficos em diversas localidades (Pov. Flexeiras, Aldeia, Sapé, Gravatá, Boa Fé, Bar da Curva, Planta, Porto, Landim, Barreirinhas e Angelin) do município de Santo Amaro as Brotas/SE**, se justifica pela **necessidade de atualização topográfico e implantação de marco das diversas localidades do município**.

Considerando que os serviços da empresa **ENGEDRONE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FOTOGRAMETRI EIRELI**, não se referem a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizada conjunta, concomitantemente e de uma só vez;

Considerando que um procedimento licitatório é desnecessário, neste caso, em razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **ENGEDRONE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FOTOGRAMETRI EIRELI**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para prestação desses serviços e que o preço, conforme se pode, facilmente, constatar através da confrontação dos preços praticados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela empresa que se pretende contratar, é compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, um pouco abaixo daqueles demais apresentados.

Assim, como já dito, feita a pesquisa de preços de mercado e analisada a documentação exigida foi escolhida a empresa **ENGEDRONE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FOTOGRAMETRI EIRELI**, por ter apresentado menor preço. A proposta da empresa vencedora apresentou o seguinte valor



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

global estimado de **RS 105.971,88** (cento e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 21031 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E PROJETOS

PROJETO ATIVIDADE: 2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: – 1500.0000

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato**, sob a égide do Art.75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Então, em cumprimento ao disposto a norma jurídica, submetemos a presente justificativa ao Senhor Prefeito Municipal de Santo Amaro das Brotas, para apreciação e posterior ratificação

Santo Amaro das Brotas/SE, 16 de fevereiro de 2023.

RENATO CESAR SOBRAL SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Projetos

RATIFICO.

Em ___ de _____ de 2023.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal